|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | 1507772/2022 |
| INTERESSADO | ARTURO FERRAZ CASTILLO e THIAGO BERTELLI DE CASTRO |
| ASSUNTO | REQUERIMENTO DE DIREITO AUTORAL Nº 2430 |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO Nº 074/2022 - CEP-CAU/RS** |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência, no dia 1 de agosto de 2022, no uso das competências que lhe confere o inciso III do art. 95 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

**DELIBEROU:**

1 - Por aprovar, unanimemente, o voto da Conselheira Relatora, decidindo pelo deferimento do Registro de Direito Autoral registrado sob o número 2430, requerido pelo Arq. Urb. ARTURO FERRAZ CASTILLO, CAU nº A156915-5, juntamente com o Arq. e Urb. THIAGO BERTELLI DE CASTRO, CAU nº A170055-3, cadastrado no dia 05/04/2022;

2 - Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para, nos termos do art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS, submetê-la ao Plenário deste Conselho para conhecimento; e

3 - Pelo deferimento no SICCAU, anexando a presente Deliberação e dando conhecimento ao interessado, caso não seja apresentado qualquer óbice, proceda-se ao deferimento.

Porto Alegre - RS, 1 de agosto de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Deise Flores Santos e Rafael Artico, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Carlos Eduardo Mesquita Pedone**

Coordenador da CEP-CAU/RS